

ACÓRDÃO Nº 2402/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 036.519/2011-1
- 1.1. Apenso: 002.850/2012-5
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Tomada de contas especial)
3. Embargante: M.A. Mendes Bezerra (02.757.167/0001-27)
4. Órgão/Entidade: Município de Santa Luzia/MA
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex/MA)
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes embargos de declaração opostos por M.A. Mendes Bezerra (02.757.167/0001-27) contra o Acórdão 6.957/2014-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos dos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do RITCU para, no mérito, dar-lhes provimento parcial;

9.2. tornar insubsistentes os subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 6.957/2014-1ª Câmara no tocante à empresa M. A. Mendes Bezerra (02.757.167/0001-27), ante a inexistência de citação válida e a subsequente ausência do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

9.3. restituir os autos à Secex/MA para que dê ciência do presente acórdão à embargante, por intermédio de sua representante legal, devendo ser mencionado no ofício de notificação a solidariedade com o sr. Ilzemar Oliveira Dutra, bem como que será considerada realizada a citação na data em que houver a ciência desta deliberação; e

9.4. manter inalterados os demais termos do acórdão embargado.

10. Ata nº 13/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 25/4/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2402-13/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral